



ORDEM DO DIA

08/ Dec / 97

PROJETO DE LEI

LEI Nº 338/97

APROVADO

15/ Dec / 1997

"Autoriza a Cobrança de Diárias e Ingressos na Praia e Camping "Rainha do Sol" e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o valor de R\$3,00(três reais) por área/dia na Praia e Camping "Rainha do Sol",

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor da diária dá direito ao uso de dois equipamentos de refrigeração. Para cada equipamento de refrigeração adicional, será acrescentado o valor de 10%(dez por cento), sobre a diária.

Art. 2º- Nos casos de Eventos Especiais será cobrado o valor de R\$1,00(um real)por pessoa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Menores de 12(doze) anos não pagarão ingressos.

Art. 3º- Esta Lei tem vigência para a Temporada de Verão 97/98, com início no dia 20/12/97 e encerramento no dia 28/02/98;

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, em 05 de dezembro de 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 16 de dezembro de 1997.

MARIA DA GRAÇA PORTO CORRÊA
Sec. Geral de Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO

em 05/ Dec / 97

Nº 097/97

MC
Oficial Administrativa

Rua Walter Jobim, 171 CEP 97.640-000 - Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto visa estabelecer os valores a serem cobrados para diárias, na Temporada Verão 97/98, na Praia e Camping "Rainha do Sol", especificando as condições de uso do Balneário, do qual, solicitamos a anuência desse Poder Legislativo.

Certo de contar com o pronto atendimento, solicitamos a apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal